

L E I N.º 049 - de 13 de Maio de 1.994.

Autoriza o Executivo municipal celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando fomentar a instalação de pomares sociais, ensejando a educação ambiental e a melhoria do padrão alimentar da população.

Art. 2º - Fica, igualmente, o Executivo Municipal autorizado a firmar termos aditivos e de re-ratificação ao convênio celebrado.

Art. 3º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, em 13 de Maio de 1.994.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.